



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

TERMO ADITIVO Nº 07/2023

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA E A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA**, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário da Agricultura Familiar o Senhor LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, portador da cédula de identidade nº 8172235, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 034.413.698-06, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, sob a forma de Serviço Social Autônomo, consoante as disposições da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, com Estatuto Social registrado e arquivado sob nº 0000096913, Livro nº 046, Folha 048, em 22 de junho de 2016, no Cartório 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pela sua Presidenta em exercício, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social, Senhora LOROANA COUTINHO DE SANTANA, portadora da Cédula de Identidade nº 00009139298-1, expedida pela SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 007.137.333-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo que consta do Processo Administrativo nº 55000.002428/2015-73, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e aumentar o valor global do Contrato de Gestão, celebrado pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, e a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater, com as devidas alterações de seus anexos I, II e III, conforme cláusulas a seguir.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"O presente CONTRATO vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado e repactuado pelas partes, vinculada à demonstração da execução do Programa de Trabalho estabelecido, e mediante pronunciamento favorável do Ministério da Economia e da Casa Civil da Presidência da República, quando necessário."

2.2. Ficam alterados os Anexos I, II e III do Contrato de Gestão celebrado com a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater.

2.3. Os novos Anexos I, II e III, acolhendo as alterações, substituirão os anexos vigentes do contrato de gestão para todos os efeitos.

2.4. O presente termo aditivo representa um acréscimo de **R\$ 53.205.211,27** (cinquenta e três milhões, duzentos e cinco mil duzentos e onze reais e vinte e sete centavos), passando do valor de **R\$ 1.010.864.676,26** (um bilhão, dez milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) para o novo valor de **R\$ 1.064.069.887,53** (um bilhão, sessenta e quatro milhões, sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Gestão que não tenham sido atingidas pelas disposições do presente termo aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do MDA, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura.

4.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 08 de abril de 2023.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

LOROANA COUTINHO DE SANTANA

Presidente em Exercício da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 09/04/2023, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOROANA COUTINHO DE SANTANA, Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27853194** e o código CRC **F4E93EAB**.

Referência: Processo nº 55000.002428/2015-73



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO 2016 - 2024

a) QUADROS DE METAS

a.1) Eixos Estruturação: Física, Equipe e Organizacional

Objetivo Geral: Estruturar e iniciar a fase de operacionalização da Agência a fim de ampliar a execução de políticas de desenvolvimento de assistência técnica e extensão rural.															
EIXO	COD. OBJETIVO	OBJETIVO ESPECÍFICO	COD. META	META	INDICADOR	UNIDADE	METAS/ANO								
							2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Estruturação Física	1	Estruturar Espaço Físico, materiais e equipamentos	1.1	Espaço físico, materiais e equipamentos disponibilizados por meio de cessão de uso ¹	Quantidade de bens e materiais em cessão de uso	Bens e materiais	693	693	693	693	693	526	526	526	526
		Aperfeiçoamento de sistema de gestão de ATER	1.2	Sistema de Gestão de ATER aperfeiçoado	Quantidade de Sistema de Gestão de ATER Aperfeiçoado	Sistema	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Estruturação da Equipe	2	Estruturar Equipe	2.1	Equipe Contratada	Quantidade de colaboradores na equipe	Colaborador	39	40	40	70	Limitado a 15% do valor anual do orçamento-programa e ao plano operacional anual.	Limitado a 15% do valor anual do orçamento-programa e ao plano operacional anual.	Limitado a 15% do valor anual do orçamento-programa e ao plano operacional anual.	Limitado a 15% do valor anual do orçamento-programa e ao plano operacional anual.	Limitado a 15% do valor anual do orçamento-programa e ao plano operacional anual.
Estruturação Organizacional	3	Estruturar a área de gestão de pessoal	3.1	Plano de Gestão de pessoas elaborado e aprovado	Quantidade de Planos de estruturação da área de gestão de pessoal elaborados e aprovados	Documento	01*	-	-	-	-	-	-	-	-
Estruturação Organizacional	4	Estruturar nível organizacional estratégico	4.1	Planejamento Estratégico Participativo elaborado e aprovado	Quantidade de Planejamentos Estratégicos elaborados e aprovados	Documento	01*	-	-	-	1	-	-	-	-
			4.2	Política de Atuação Institucional elaborada e aprovada	Quantidade de Políticas de Atuação Institucional elaboradas e aprovadas	Documento	01*	-	-	-	-	-	-	-	-
Estruturação Organizacional	5	Estruturar nível organizacional tático	5.1	Plano de Atuação Institucional elaborado e aprovado	Quantidade de Planos de Atuação Institucionais elaborados e aprovados	Documento	01*	-	-	-	-	-	-	-	-

Estruturação Organizacional	7	Realizar planejamento para o ano subsequente	7.1	Plano de ação anual elaborado e aprovado até o 3º trimestre do ano corrente.	Quantidade de planos de ação anuais elaborados e aprovados.	Documento	1	1	1	1	1	1	1	1	1
			7.2	Orçamento programa elaborado e aprovado até o 3º trimestre do ano corrente.	Quantidade de orçamento programa elaborados e aprovados.	Documento	1	1	1	1	1	1	1	1	1

* Metas não realizadas em 2016 que foram executadas nos exercícios 2017/2018. Os documentos foram revisados em 2019 e 2020 para adequação às novas políticas públicas.

a.2) Eixo Operacionalização:

EIXO	COD. OBJETIVO	OBJETIVO ESPECÍFICO	COD. META	META	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	METAS/ANO								
							2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Operacionalização	8	Realizar formação de agentes de ATER	8.1	Agentes de ATER formados	Quantidade de Agentes de ATER formados	Número agentes de ATER formados	2.000	-	4.000	5.000	321	279	940	1307*	467*
		Realizar formação de gestores de ATER	8.2	Gestores de ATER formados	Quantidade de Gestores de ATER formados	Número gestores de ATER formados	100	50	250	350	50	21	30	-	-
Operacionalização	9	Ofertar serviços de ATER para agricultores familiares e pequenos produtores, visando o desenvolvimento sustentável e a convergência das políticas públicas	9.1	Famílias beneficiadas com serviço de ATER	Quantidade de famílias assistidas com serviço de ATER	Número de famílias assistidas com repetição a cada ano**	10.000	97.606	97.606	120.000	100.000	17.700*	15.700	26.000	21000*
Operacionalização	10	Ofertar serviços de ATER para organizações de agricultores familiares na metodologia "Mais Gestão".	10.1	Organizações de agricultores assistidos por serviços de ATER na metodologia "Mais Gestão".	Quantidade de organizações da agricultura familiar beneficiadas com serviços de ATER.	Organizações da agricultura familiar (com DAP P.J) com repetição a cada ano.	-	-	1.032	1.032	1.032	-	-	-	-

Operacionalização	11	Ofertar serviços de ATER específicos para agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e jovens rurais visando o desenvolvimento sustentável local e convergência de políticas públicas.	11.1	Famílias de povos e comunidades tradicionais e jovens rurais.	Quantidade de família beneficiada com serviço de ATER.	Unidade de família de agricultores familiares portadores de DAP com repetição a cada ano.	-	-	6.200	18.000	-	-	-	-	-
Operacionalização	12	Implantar unidades de referência tecnológica em projetos pactuados/contratados como mecanismo de inovação tecnológica. **	12.1	Unidades de referência tecnológica de ATER implantadas em projetos contratados/ pactuados.	Quantidade de referência tecnológica de ATER implantadas.	Unidade Referência Tecnológica de ATER implantadas a cada ano.	-	-	-	300	-	30*	30	-	-
Operacionalização	13	Ofertar serviços de ATER para agricultores assentados da reforma agrária, titulados ou em processo de titulação definitiva.	13.1	Ofertar serviços de ATER para agricultores assentados da reforma agrária, titulados ou em processo de titulação definitiva.	Famílias beneficiadas com serviços de ATER.	Quantidade de famílias assistidas com serviços de ATER.	-	-	-	5.000	10.000	15.980*	14.256*	3200*	4000*
Operacionalização	14	Ater Médio Produtor ***	14.1	Médios produtores beneficiados com serviço de ATER.	Quantidade de produtores assistidos com serviços de ATER.	Número de produtores assistidos com repetição a cada ano**	-	-	-	-	30.000	17.144*	-	-	-
Operacionalização	14-A	Capacitação de agricultores, pequenos e médios produtores, estudantes e pessoas ligadas ao setor rural na modalidade de Ensino à Distância (EaD).	14-A.1	Vagas de cursos de capacitação ofertadas a agricultores, pequenos e médios produtores, estudantes e pessoas ligadas ao setor rural.	Quantidade de Vagas de cursos de capacitação ofertadas.	Número de vagas ofertadas.	-	-	-	-	-	80.000	40.000	-	-

Operacionalização	14-B	Formação e capacitação de instituições demandantes, agricultores familiares, pequenos e médios produtores rurais e suas formas organizativas em acesso à mercados.	14-B.1	Ações desenvolvidas.	Quantidade de ações desenvolvidas	Número de ações desenvolvidas	-	-	-	-	-	Conteúdo, formato e quantitativo de ações definidos por diretriz (Anexo IV do Contrato de Gestão)	Conteúdo, formato e quantitativo de ações definidos por diretriz (Anexo IV do Contrato de Gestão)	Conteúdo, formato e quantitativo de ações definidos por diretriz (Anexo IV do Contrato de Gestão)	Conteúdo, formato e quantitativo de ações definidos por diretriz (Anexo IV do Contrato de Gestão)
Operacionalização	14-C	Ofertar serviços de ATER e capacitação para agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores por meio de parcerias com entidades de ensino superior.	14-C.1	Quantidade de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos por meio de parcerias com entidades de ensino superior.	Número de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos por meio de parcerias com entidades de ensino superior.	Número de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operacionalização	14-D	Implementação de ações que promovam o desenvolvimento profissional de estudantes ou e profissionais recém-formados em escolas Família Agrícola e/ou entidades de curso superior de ciências agrárias e afins com foco na ATER.	14-D.1	Quantidade de estudantes capacitados.	Número de estudantes capacitados.	Número de estudantes capacitados.	-	-	-	-	-	730*	-	-	-
Operacionalização	14-E	Implementação de ações de custeio e investimento que visem o desenvolvimento da bovinocultura e da ovinocaprinocultura por meio da melhoria genética e nutricional dos rebanhos junto aos agricultores familiares, pequenos e médios agricultores e assentados de reforma agrária.	14-E.1	Núcleos de melhoramento genético implemedo.	Quantidade de núcleos de melhoramento genético implementado.	Número de núcleos de melhoramento genético implementado.	-	-	-	-	-	50*	50	-	-

Operacionalização	14-F	Capacitação de agricultores, pecuaristas e técnicos ligados ao setor rural em temas da defesa agropecuária	14-F.1	Pessoa capacitada (agricultor, pecuarista ou técnico) em temas da defesa agropecuária	Quantidade de pessoas capacitadas (agricultor, pecuária ou técnico) em temas da defesa agropecuária	Número de pessoas capacitadas	-	-	-	-	-	-	10.000	-	-
Operacionalização	14-G	Investimento em ações de Regularização Fundiária e Assistência Técnica e Extensão Rural na Amazônia Legal e sua Região Fronteiriça	14-G.1	Investimento realizado	Estado beneficiado	Estado beneficiado	-	-	-	-	-	-	9	-	-
Operacionalização	14-H	Elaboração de Projetos Individuais de Propriedades – PIPs, conforme propriedades rurais selecionadas em projetos do Programa Produtor de Água.	14.H.1	Projetos Individuais de Propriedades – PIPs contratados	Número de Projetos Individuais de Propriedades – PIPs elaborados	O Projeto Individual de Propriedade – PIP é um projeto executivo específico para cada propriedade inscrita e selecionada em projeto vinculado ao Programa Produtor de Água, de forma a adequá-la ambientalmente, por meio de intervenções, a se tornar uma produtora de serviços ambientais associados à água.	-	-	-	-	-	-	50	-	-
Operacionalização	14-I	Ofertar serviços de ATER para mulheres rurais, visando o desenvolvimento sustentável e a convergência das políticas públicas.	14.I.1	Ofertar serviços de ATER para mulheres rurais, visando o desenvolvimento sustentável e a convergência das políticas públicas.	Mulheres rurais beneficiadas com serviço de ATER.	Quantidade de mulheres rurais assistidas com serviço de ATER.	-	-	-	-	-	-	-	6.000*	6.000*

* As metas físicas não realizadas em 2021 e 2022 foram revisadas e reprogramadas para atender as metas físicas de 2023 e 2024, para adequação às novas políticas públicas, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 03/2023/DATER/SAF/MDA (SEI nº 27843858).

** Unidades de Referência Tecnológica: A UR é um modelo físico de sistemas de produção, implantada em área pública ou privada, visando à validação, demonstração e transferência de tecnologias geradas e adaptadas, considerando as peculiaridades de cada região. Conforme determina o § 3º da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão deve-se utilizar recursos de rendimento de aplicação.

*** Metas com repetição a cada ano não são contabilizadas pelo somatório da execução em cada exercício.

a.3) Eixo Fiscalização:

Objetivo Geral: Realizar fiscalização dos projetos, contratos, instrumentos de parceria e convênios.															
EIXO	COD. OBJETIVO	OBJETIVO ESPECÍFICO	COD. META	META	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	METAS/ANO								
							2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Fiscalização	15	Realizar fiscalização sobre as ações de ATER contratadas*	15.1	Projetos, contratos, instrumentos de parceria e convênios fiscalizados	Quantidade de laudos aplicados	Número de laudos de fiscalização Aplicados	-	-	-	-	1.600	3.400	2.000	2000**	2000**
	15-A	Realizar fiscalizações sobre as ações do Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil	15.A.1	Unidades Produtivas do PNCF fiscalizadas	Quantidade de laudos aplicados	Número de laudos de fiscalização Aplicados	-	-	-	-	-	-	500	-	-

* A fiscalização será realizada pela equipe da ANATER e/ou por terceiros contratados especificamente para essa finalidade.

** As metas físicas não realizadas em 2021 e 2022 foram revisadas e reprogramadas para atender as metas físicas de 2023 e 2024, para adequação às novas políticas públicas, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 03/2023/DATER/SAF/MDA (SEI nº 27843858).

a.4) Eixo Custeio Operacional:

Objetivo Geral: Custeio da estruturação e da operacionalização provenientes das necessidades geradas pelo Contrato de Gestão															
EIXO	COD. OBJETIVO	OBJETIVO ESPECÍFICO	COD. META	META	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	METAS/ANO								
							2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Custeio Operacional	16	Custear as despesas provenientes da estruturação e operacionalização necessária para execução do contrato de gestão exceto despesa com pessoal e Fiscalização.	16.1	Custear Operacionalização da Anater.	Quantidade recurso utilizado	Valor utilizado	-	-	-	-	-	Limitado a 3% do orçamento programa anual e ao plano operacional anual.	Limitado a 3% do orçamento programa anual e ao plano Operacional anual.	Limitado a 3% do orçamento programa anual e ao plano operacional anual.	Limitado a 3% do orçamento programa anual e ao plano operacional anual.

b) CRONOGRAMA DE METAS:

b.1) EIXOS: ESTRUTURAÇÃO FÍSICA, EQUIPE E ORGANIZACIONAL – METAS DE IMPLANTAÇÃO

Cod. Meta	Metas	Ano	2020												2021											
		Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.1	Espaço físico, materiais e equipamentos disponibilizados por meio de cessão de uso*.																									
1.2	Aperfeiçoamento de sistema de gestão de ATER.																									
2.1	Equipe contratada																									
3.1	Plano de Gestão de pessoas elaborado e aprovado																									
4.1	Planejamento estratégico participativo elaborado e aprovado																									
4.2	Política de Atuação Institucional elaborada e aprovada																									
5.1	Plano de Atuação Institucional elaborado e aprovado																									
5.2	Plano de Trabalho do Plano de Processos de Inovação Tecnológica no Meio Rural elaborado e aprovado																									
5.3	Regulamento de credenciamento para a prestação de serviço de ATER elaborado e aprovado																									
5.3.1	Regulamento de Acreditação																									
5.4	Regulamento de licitações e contratos elaborado e aprovado com fins de suporte administrativo.																									
5.5	Metodologia de trabalho elaborada e aprovada																									
5.6	Metodologia de monitoramento, avaliação e resultados de ATER elaboradas e aprovadas.																									

*Materiais e equipamentos disponibilizados constam no Quadro de Bens em Cessão de Uso.

[illegible][illegible]

[illegible]

[illegible]

b.4) EIXO: FISCALIZAÇÃO

1	META	2017 (QUADRIMESTRES)			2018 (QUADRIMESTRES)			2019 (QUADRIMESTRES)			2020 (QUADRIMESTRES)			2021 (QUADRIMESTRES)			2022 (QUADRIMESTRES)			2023 (QUADRIMESTRES)			2024 (QUADRIMESTRES)		
		1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3
15.1	Realizar fiscalização projetos, contratos, instrumentos parceria convênios. *																								
15.A.1	Realizar fiscalizações sobre as ações do Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil.*																								

(*) A fiscalização será realizada pela equipe da ANATER e/ou por terceiros contratados especificamente para essa finalidade.

c) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA IMPLANTAÇÃO DA ANATER

Indicadores de produto

Conceito: especificam e quantificam os bens e serviços (produtos) prestados.

Indicador de desempenho: número de agentes de ater capacitados.

Instrumentos de verificação: relatório de execução da meta (anual).

Periodicidade da verificação: de acordo com cronograma físico de metas.

Indicador de desempenho: número de gestores de ater capacitados.

Instrumentos de verificação: relatório de execução da meta (anual).

Periodicidade da verificação: de acordo com cronograma físico de metas.

Indicador de desempenho: número de famílias beneficiadas com serviços de ATER

Instrumentos de verificação: relatório de execução da meta (anual).

Periodicidade da verificação: de acordo com cronograma físico de metas.

Indicador de desempenho: número de organizações de agricultores familiares beneficiadas com serviços de ater Mais Gestão

Instrumentos de verificação: relatório de execução da meta (anual)

Periodicidade da verificação: de acordo com cronograma físico de metas.

Indicador de desempenho: número de unidades de referências tecnológicas de ATER implantadas **Instrumentos de verificação:** relatório de execução da meta (anual).

Periodicidade da verificação: de acordo com cronograma físico de metas.

Indicador de desempenho: número de agricultores assentados da reforma agrária beneficiados com serviços de ATER

Instrumentos de verificação: relatório de execução da meta (anual).

Periodicidade da verificação: de acordo com cronograma físico de metas.

Indicador de desempenho: número de laudos de fiscalização aplicados **Instrumentos de verificação:** relatório de execução da meta (anual).

Periodicidade da verificação: de acordo com cronograma físico de metas.

d) QUADRO DE GASTOS COM PESSOAL NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ano	Pessoal em folha de pagamento	Gasto total
2016	39	R\$ 8.466.253,41 (*)
2017	40	R\$ 11.500.000,00 (**)
2018	40	R\$ 11.500.000,00 (***)
2019	60 (3)	R\$ 21.131.250,00
2020	55	R\$ 16.500.000,00
2021	51	R\$ 24.449.112,80
2022	44	R\$ 13.157.195,12
2023	51	R\$ 14.438.020,60
2024	51	R\$ 12.949.747,79

(*) Obs.: No ano de 2016 as despesas com pessoal na ANATER foram previstas para um período 7 meses.

(**) A partir de 2017, aumento proporcional a evolução da equipe e estimado incorporação de 5% para correção pelo INPC/IBGE

(***) Desde que autorizado pelo CDA a contratação de novos colaboradores, devendo ser priorizado a contratação de técnicos e analistas (e não de gestores), conforme recomendação da Ciset.

e) QUADRO DE TERCEIRIZADOS EM CESSÃO

Quantidade	Descrição
2	Limpeza
1	Copa
1	Garçom
1	Vigilante
5	Total

f) DESCRIÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM CESSÃO

809 m², LOCALIZADO NO Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5ª andar, Bloco D, setor Bancário norte, Quadra 01.

*O espaço físico em cessão decorre de cessão por parte da Companhia Nacional de Abastecimento para ANATER



Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA - 49000

Unidade Orcamentária: Administração Direta - 49101

Programa: 1031 - Agropecuária Sustentável

Ação orçamentária: 2186 - Assistência Técnica e Extensão Rural, 2188 - Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia, 2189 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados, 210T - Promoção da Educação do Campo, 210V - Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva dos Agricultores Familiares, Pequenos e Médios Produtores Rurais e 8622 - Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário.

Programa: 1040 - Governança Fundiária

Ação Orçamentária: 21B7 - Gestão e Operacionalização do Terra Brasil

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - 22000

Unidade Orcamentária: Administração Direta - 32101

Programa: 2202 – Defesa Agropecuária

Ação Orcamentária: 214Y – Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA e 8606 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico.

* As metas físicas não realizadas em 2021 e 2022 foram revisadas e reprogramadas para atender as metas físicas de 2023 e 2024, para adequação às novas políticas públicas, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 03/2023/DATER/SAF/MDA (SEI nº 27843858).

** Desde que autorizado pelo CDA a contratação de novos profissionais, devendo ser priorizado a contratação de técnico e analistas, conforme recomendação da Ciset.

[illegible]

Exercício			2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Eixo	Operacionalização	Meta física (13.1)	-	-	-	5.000	10.000	15980*	14256*	3200*	4000*
		Despesa (R\$)	-	-	-	R\$ 12.500.000,00	R\$ 25.000.000,00	R\$ 39.950.000,00*	R\$ 35.640.000,00*	R\$ 8.000.000,00*	R\$ 10.000.000,00*
		Especificação de medida	Número de famílias	Número de famílias	Número de famílias	Número de famílias	Número de famílias	Número de famílias	Número de famílias	Número de famílias	Número de famílias
Exercício			2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Eixo	Operacionalização	Meta física (14.1)	-	-	-	-	30.000	17.144*	-	-	-
		Despesa (R\$)	-	-	-	-	R\$ 14.000.000,00	R\$ 26.000.000,00*	-	-	-
		Especificação de medida	Médios produtores beneficiados com serviço de ATER	Médios produtores beneficiados com serviço de ATER	Médios produtores beneficiados com serviço de ATER	Médios produtores beneficiados com serviço de ATER	Médios produtores beneficiados com serviço de ATER	Médios produtores beneficiados com serviço de ATER	Médios produtores beneficiados com serviço de ATER	Médios produtores beneficiados com serviço de ATER	Médios produtores beneficiados com serviço de ATER
Exercício			2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Eixo	Operacionalização	Meta física (14-A.1)	-	-	-	-	-	80.000	40.000	-	-
		Despesa (R\$)	-	-	-	-	-	R\$ 1.500.000,00	R\$ 750.000,00	-	-
		Especificação de medida	Número de matrículas realizadas	Número de matrículas realizadas	Número de matrículas realizadas	Número de matrículas realizadas	Número de matrículas realizadas	Número de matrículas realizadas	Número de matrículas realizadas	Número de matrículas realizadas	Número de matrículas realizadas
Exercício			2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Eixo	Operacionalização	Meta física (14-B.1)	-	-	-	-	-	conteúdo, formato e quantitativo de ações definidos por diretriz (Anexo IV do Contrato de Gestão)	conteúdo, formato e quantitativo de ações definidos por diretriz (Anexo IV do Contrato de Gestão)	conteúdo, formato e quantitativo de ações definidos por diretriz (Anexo IV do Contrato de Gestão)	conteúdo, formato e quantitativo de ações definidos por diretriz (Anexo IV do Contrato de Gestão)
		Despesa (R\$)	-	-	-	-	-	R\$ 3.000.000,00	R\$ 6.950.000,00	-	-
		Especificação de medida	Número de matrículas realizadas	Número de matrículas realizadas	Número de matrículas realizadas	Número de matrículas realizadas	Número de matrículas realizadas	Número de matrículas realizadas	Número de matrículas realizadas	Número de matrículas realizadas	Número de matrículas realizadas
Exercício			2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Eixo	Operacionalização	Meta física (14-C.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Despesa (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Especificação de medida	Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos.	Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos.	Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos.	Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos.	Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos.	Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos.	Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos.	Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos.	Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos.
Exercício			2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Eixo	Operacionalização	Meta Física (14.D.1)	-	-	-	-	-	730/650*	-	-	-
		Despesa	-	-	-	-	-	R\$ 13.250.000,00	-	-	-
		Especificação de medida	Número de jovens capacitados	Número de jovens capacitados	Número de jovens capacitados	Número de jovens capacitados	Número de jovens capacitados	Número de jovens capacitados	Número de jovens capacitados	Número de jovens capacitados	Número de jovens capacitados
Exercício			2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Eixo	Operacionalização	Meta física (14.E.1)	-	-	-	-	-	50*	50	-	-
		Despesa (R\$)	-	-	-	-	-	R\$ 2.000.000,00 recursos de custeio - R\$ 2.000.000,00 recursos de investimentos*	R\$ 4.000.000,00 recursos de custeio	-	-
		Especificação de medida	Número de ações implementadas	Número de ações implementadas	Número de ações implementadas	Número de ações implementadas	Número de ações implementadas	Número de ações implementadas	Número de ações implementadas	Número de ações implementadas	Número de ações implementadas
Exercício			2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Eixo	Operacionalização	Meta física (14.F.1)	-	-	-	-	-	-	10.000	-	-
		Despesa (R\$)	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.000.000,00	-	-
		Especificação de medida	Número de pessoas capacitadas	Número de pessoas capacitadas	Número de pessoas capacitadas	Número de pessoas capacitadas	Número de pessoas capacitadas	Número de pessoas capacitadas	Número de pessoas capacitadas	Número de pessoas capacitadas	Número de pessoas capacitadas
Exercício			2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Eixo	Operacionalização	Meta física (14.G.1)	-	-	-	-	-	-	9	-	-
		Despesa (R\$)	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.750.000,00	-	-
		Especificação de medida	Investimento por estado	Investimento por estado	Investimento por estado	Investimento por estado	Investimento por estado	Investimento por estado	Investimento por estado	Investimento por estado	Investimento por estado
Exercício			2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Eixo	Operacionalização	Meta Física (14.H.1)	-	-	-	-	-	-	50	-	-
		Despesa (R\$)	-	-	-	-	-	-	R\$ 600.000,00	-	-
		Especificação de medida	Número de PIPs elaborados	Número de PIPs elaborados	Número de PIPs elaborados	Número de PIPs elaborados	Número de PIPs elaborados	Número de PIPs elaborados	Número de PIPs elaborados	Número de PIPs elaborados	Número de PIPs elaborados
Exercício			2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Eixo	Operacionalização	Meta Física (14.I.1)	-	-	-	-	-	-	-	6000*	6000*
		Despesa (R\$)	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 24.300.000,00*	R\$ 24.300.000,00*
		Especificação de medida	-	-	-	-	-	-	-	Número de mulheres rurais assistidas com serviços de ATER	Número de mulheres rurais assistidas com serviços de ATER
Exercício			2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Eixo	Fiscalização	Meta física (15.1)	-	-	-	-	1.600	3.400	2.000	2000*	2000*
		Despesa (R\$)	-	-	-	-	-	R\$ 800.000,00	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00*
		Especificação de medida	Número de laudos	Número de laudos	Número de laudos	Número de laudos	Número de laudos	Número de laudos	Número de laudos	Número de laudos	Número de laudos

* As metas físicas não realizadas em 2021 e 2022 foram revisadas e reprogramadas para atender as metas físicas de 2023 e 2024, para adequação às novas políticas públicas, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 03/2023/DATER/SAF/MDA (SEI nº 27843858).

Exercício			2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Eixo	Fiscalização	Meta física (15.A.1)	-	-	-	-	-	-	500	-	-
		Despesa (R\$)	-	-	-	-	-	-	R\$ 210.000,00	-	-
		Especificação de medida	Número de laudos	Número de laudos	Número de laudos	Número de laudos	Número de laudos	Número de laudos	Número de laudos	Número de laudos	Número de laudos
Exercício			2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Eixo	Custeio Operacional	Meta física (16.1)	-	-	-	-	-	Limitado a 3% do valor do orçamento programa e ao plano operacional anual.	Limitado a 3% do valor do orçamento programa e ao plano operacional anual.	Limitado a 3% do valor do orçamento programa e ao plano operacional anual.	Limitado a 3% do valor do orçamento programa e ao plano operacional anual.
		Despesa (R\$)	-	R\$ 200.000,00	-	-	-	R\$ 4.889.822,57*	R\$ 2.631.439,03*	R\$ 2.815.450,66*	R\$ 2.661.737,36*
		Especificação de medida	Quantidade recurso utilizado	Quantidade recurso utilizado	Quantidade recurso utilizado	Quantidade recurso utilizado	Quantidade recurso utilizado	Quantidade recurso utilizado	Quantidade recurso utilizado	Quantidade recurso utilizado	Quantidade recurso utilizado

* As metas físicas não realizadas em 2021 e 2022 foram revisadas e reprogramadas para atender as metas físicas de 2023 e 2024, para adequação às novas políticas públicas, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 03/2023/DATER/SAF/MDA (SEI nº 27843858).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III – PREVISÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR FONTE 2017/2022 com projeções para 2023/2024.

2017				
DESPESAS	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre	SUBTOTAL
Pessoal e encargos sociais	R\$ 0,00	R\$ 3.750.000,00	R\$ 3.750.000,00	R\$ 7.500.000,00
Outras despesas correntes	R\$ 0,00	R\$ 28.770.955,83	R\$ 78.770.955,82	R\$ 107.541.911,65
Investimentos	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 32.620.955,83	82.620.955,82	R\$ 115.241.911,65
2018				
DESPESAS	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre	SUBTOTAL
Pessoal e encargos sociais	R\$ 3.833.333,33	R\$ 3.833.333,33	R\$ 3.833.333,34	R\$ 11.500.000,00
Outras despesas correntes	R\$ 61.381.697,43	R\$ 61.381.697,43	R\$ 61.381.697,44	R\$ 184.145.092,30
Subtotal	R\$ 65.215.030,76	R\$ 65.215.030,76	R\$ 65.215.030,78	R\$ 195.645.092,30
2019				
DESPESAS	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre	SUBTOTAL
Pessoal e encargos sociais	R\$ 7.043.750,00	R\$ 7.043.750,00	R\$ 7.043.750,00	R\$ 21.131.250,00
Outras despesas correntes	R\$ 90.792.539,28	R\$ 90.792.539,28	R\$ 90.792.539,48	R\$ 272.377.618,04
Subtotal	R\$ 97.836.289,28	R\$ 97.836.289,28	R\$ 97.836.289,48	R\$ 293.508.868,04

2020				
DESPESAS	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre	SUBTOTAL
Pessoal e encargos sociais	R\$ 5.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.500.000,00	R\$ 16.500.000,00
Outras despesas correntes	R\$ 33.543.605,15	R\$ 33.343.605,15	R\$ 33.543.605,16	R\$ 100.430.815,46
Subtotal	R\$ 38.543.605,15	R\$ 39.343.605,15	R\$ 39.043.605,16	R\$ 116.930.815,46

2021*				
DESPESAS	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre	SUBTOTAL
Pessoal e encargos sociais	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.449.112,80	R\$ 24.449.112,80
Outras despesas correntes	R\$ 50.000.000,00	R\$ 50.000.000,00	R\$ 33.655.150,00	R\$ 133.655.150,00
Custeio Operacional	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.889.822,57	R\$ 4.889.822,57
Subtotal	R\$ 59.500.000,00	R\$ 59.500.000,00	R\$ 43.994.085,37	R\$ 162.994.085,37

2022*				
Pessoal e encargos sociais	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.705.975,61	R\$ 13.705.975,61
Outras despesas correntes	R\$ 25.000.000,00	R\$ 25.000.000,00	R\$ 24.926.000,00	R\$ 74.926.000,00
Custeio Operacional	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 941.195,12	R\$ 2.741.195,12
Subtotal	R\$ 30.400.000,00	R\$ 30.400.000,00	R\$ 30.573.170,73	R\$ 91.373.170,73

2023*				
Pessoal e encargos sociais	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 4.438.020,60	R\$ 14.438.020,60
Outras despesas correntes	R\$ 25.000.000,00	R\$ 25.000.000,00	R\$ 29.000.000,00	R\$ 79.000.000,00
Custeio Operacional	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 1.015.450,06	R\$ 2.815.450,06
Subtotal	R\$ 30.900.000,00	R\$ 30.900.000,00	R\$ 34.453.470,66	R\$ 96.253.470,66

2024*				
Pessoal e encargos sociais	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 5.308.686,80	R\$ 13.308.686,80
Outras despesas correntes	R\$ 25.000.000,00	R\$ 25.000.000,00	R\$ 22.754.154,54	R\$ 72.754.154,54
Custeio Operacional	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 661.737,36	R\$ 2.661.737,36
Subtotal	R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00	R\$ 28.724.578,70	R\$ 88.724.578,70
TOTAL				R\$ 1.064.069.887,53*

* As metas físicas não realizadas em 2021 e 2022 foram revisadas e reprogramadas para atender as metas físicas de 2023 e 2024, para adequação às novas políticas públicas, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 03/2023/DATER/SAF/MDA (SEI nº 27843858).